



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

---

## ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**REFERÊNCIA:** PARECER SOBRE A EMENDA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 044/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WELLINGTON DA SILVA FLORÊNCIO, que, em **SÚMULA:** “Altera o Parágrafo Único do art. 38 do Projeto de Lei n.º 044/2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2023, e dá outras providências.”

#### RELATÓRIO

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 044/2022, o qual dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2023, e dá outras providências, proposta pelo Vereador Wellington da Silva Florêncio, no tocante à autorização para que o executivo suplemente/transponha/remaneje/transfira recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, no índice de 20% (vinte por cento), do total do orçamento, **reduzindo tal índice para 15% (quinze por cento).**

Pela análise do projeto, este merece prosperar pelas razões já expostas pelo Vereador, autor da proposta.

Como bem expôs, foi recomendado por esta comissão ao atual Chefe do Executivo Municipal que reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15% (quinze por cento) na elaboração da Lei Orçamentária para os próximos exercícios, em conjunto com o Poder Legislativo.

Deste modo, aprovar o projeto de lei nº 44/2022, com seu texto original, seria caminhar contra as recomendações pretéritas desta comissão, embasadas em parecer do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso.

Por todo o exposto, essa comissão aprova a emenda em referência e encaminha o Projeto da LDO para votação do Plenário.

É o PARECER

Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

**Sala de Reuniões da Comissão de Finanças e Orçamento.**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS**

---

## **ESTADO DE MATO GROSSO**

Apiaçás/MT, 03 de outubro de 2022.

**VER. VILCELES GONÇALVES**  
Presidente

**VEREADOR BENICIO LEAL NETO**  
Secretário

**VEREADOR JOSÉ LIMA DOS SANTOS**  
Membro